

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Educação



Ofício Circular nº 093/2022 – GESTOREMREDE/SEDUC Recife, 10 de maio de 2022.

Assunto: PDDE Interativo/Ferramenta de Diagnóstico

Senhores (as)

GESTORES(AS) E VICE GESTORES(AS) DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Informamos que encontra-se disponível no Sistema PDDE Interativo, **no período de 27 de abril a 31 de maio de 2022**, a “*ferramenta de diagnóstico*”, que deverá ser preenchida pela equipe gestora.

Cabe destacar que essa *ferramenta de diagnóstico*, ratificada pelo Ofício Circular Nº23/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC, é requisito essencial para a realização dos repasses federais em 2022. Desta forma, orientamos o preenchimento imediato das informações solicitadas na referida ferramenta de diagnóstico.

O acesso ao Sistema PDDE INTERATIVO é feito pelo(a) gestor(a) da Unidade Educacional, com senha pessoal. Solicitamos ao(à) gestor(a) que ainda não possua acesso ao Sistema PDDE Interativo, que entrem em contato com o setor de Gestão Escolar, por meio do endereço eletrônico: **gestaoescolar@educ.rec.br**.

Em anexo, segue **Ofício Circular Nº23/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC**.

Para mais esclarecimentos, entrar em contato com a Gestão Escolar por meio do telefone: **(81) 3355- 5940 / 5970**.

Na oportunidade, apresentamos votos de elevada estima e nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

GLEIBSON CAVALCANTI

Secretário Executivo de Gestão de Rede



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8318 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 23/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC

Brasília, 26 de abril de 2022.

Ao Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed
À União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime
Às Secretarias de Educação
Às escolas públicas de educação básica

Assunto: Disponibilização da ferramenta de diagnóstico no sistema PDDE Interativo.

Prezados(as),

1. A Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação informa que, **no período de 27 de abril a 31 de maio de 2022**, a ferramenta de diagnóstico do PDDE Interativo estará disponível para todas as escolas públicas de educação básica do País.
2. A ferramenta apresenta informações e perguntas-chave que auxiliam as equipes escolares a refletir acerca de suas realidades, identificar desafios e delinear estratégias que contribuam efetivamente para o aprimoramento do processo educativo. Essas perguntas estão organizadas da seguinte forma:
 - 2.1. **Eixo 1:** Dimensões 1 e 2, relativas aos resultados dos estudantes e da escola.
 - 2.2. **Eixo 2:** Dimensões 3 e 4, com os temas que podem sofrer intervenção direta da escola.
 - 2.3. **Eixo 3:** Dimensões 5 e 6, temas que podem sofrer intervenção parcial ou indireta da escola.
3. Cabe destacar que os conteúdos e questões presentes na ferramenta relacionados aos temas acima mencionados destinam-se a auxiliar as equipes escolares no processo de análise dos contextos locais. A partir desse exercício, é possível identificar as potencialidades e fragilidades presentes em suas realidades e, por consequência, elaborar planejamentos consistentes, adequados às reais necessidades de cada unidade escolar, com direcionamento preciso para a superação das dificuldades observadas.
4. Em síntese, o diagnóstico do PDDE Interativo é instrumento privilegiado de tomada de decisão. Ele também é requisito essencial para a concretização dos repasses federais em 2022. Desse modo, convidam-se as equipes gestoras a acessarem o módulo “Gestão Escolar” daquele sistema, preencherem o “Diagnóstico” e atualizarem os “Dados de

Unidades”, a fim de validar as informações cadastrais da unidade, cadastrar os membros do “Conselho Escolar” e constituir o “Grupo de Trabalho”.

5. Outras informações sobre o diagnóstico estão disponíveis em manual publicado no portal do PDDE Interativo (<http://pddeinterativo.mec.gov.br/>).

Atenciosamente,

MAURO LUIZ RABELO
Secretário de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo, Secretário(a)**, em 27/04/2022, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3274697** e o código CRC **35CF8BC2**.